

RESOLUÇÃO Nº 438, DE 22 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a recomposição dos vencimentos e proventos dos servidores e do subsídio dos Agentes Políticos do Poder Legislativo Municipal de Timóteo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIMÓTEO aprovou e eu promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º. A contar de 1º de março de 2022 os vencimentos e proventos dos servidores do Legislativo Municipal ficam recompostos em 10,8% (dez vírgula oito por cento), tendo como referência os vencimentos e proventos do mês de fevereiro de 2022.

Art. 2º. O disposto nesta Resolução se aplica também aos servidores ocupantes de cargos comissionados, aos servidores inativos e pensionistas, bem como aos contratados por tempo determinado.

Art. 3º Ficam recompostos no mesmo percentual previsto no artigo 1º os subsídios dos Agentes Políticos do Poder Legislativo Municipal para o exercício de 2022, tendo como referência os subsídios do mês de fevereiro de 2022.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2022

Timóteo, 22 de março de 2022

Luiz Perdigão
Presidente

Thiago Torres
1º Secretário